



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**As pessoas e órgãos signatários reconhecem:**

(i) a relevância da costa litorânea, das praias, em seus respectivos territórios, bem como a necessidade dos estudos oceanográficos, geológicos, geográficos, biológicos, socioeconômicos, etc., com vistas à preservação desse bem de uso comum do povo para as presentes e próximas gerações;

(ii) a importância de que toda e qualquer intervenção, obra, etc., relacionadas à contenção do avanço do mar e controle da erosão costeira nas praias, sejam precedidas de coleta de dados e estudos científicos que possam subsidiar a decisão do gestor público sob o ponto de vista do meio ambiente, sem embargo da adoção de providências administrativas no sentido da manutenção da infraestrutura atualmente existente;

(iii) a importância do permanente monitoramento costeiro e do sistema praias, de acordo com o fluxo oceânico, dinâmica de sedimentos pelas marés, ondas, ventos, correntes marinhas, etc.;

(iv) a necessidade de planejamento, monitoramento e acompanhamento adequados e perenes, minimizando a necessidade de intervenções e obras emergenciais;

(v) a circunstância de que eventuais intervenções costeiras por obras de engenharia – caso não sejam avaliadas de forma global – podem causar impactos em outras praias, o que deve ser previamente analisado e sopesado;

(vi) a relevância do projeto PREAMAR - Programa Estratégico de Estruturas Artificiais Marinhas da Paraíba, em especial dos dados costeiros e oceanográficos colhidos por equipe científica multidisciplinar no Estado da Paraíba;

**E assumem as seguintes intenções:**

(i) o compromisso de colaborar com a ampliação do atual Projeto PREAMAR, de maneira a que os estudos ali realizados possam ser utilizados como subsídio para as decisões dos gestores públicos para a tomada de decisão relacionada a obras de intervenção no sistema praias;

(ii) adotar procedimentos e análise técnica dos respectivos órgãos internos de cada ente público, com o objetivo de firmar um termo de cooperação, bem como assegurar contrapartidas orçamentárias para ampliação do referido projeto;

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA	<a href="https://www.mpf.mp.br/mpfservicos">https://www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
--	--	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

(iii) indicar equipe técnica de até 4 integrantes por cada ente público, composta por técnicos efetivos de carreira, os quais possam acompanhar de perto todas as etapas do Projeto PREAMAR, desde a coleta de dados, reuniões, até sua fase final de monitoramento;

(iv) durante o período de estudo, mostrar total comprometimento no sentido de evitar intervenções emergenciais pelo poder público e intervenções unilaterais feitas por cidadãos particulares, salvo aquelas destinadas a garantir a higidez de infraestruturas públicas já existentes;

(v) a partir dos dados costeiros coletados pelo Projeto PREAMAR, apoiar as seguintes etapas:

(1) Emissão de relatório técnico do Preamar sobre os dados costeiros colhidos e sua interpretação, acerca da dinâmica costeira de cada município e suas especificidades, com diagnóstico do que já existe, a ser entregue como subsídio e com indicação de opções aos gestores estadual e municipais;

(2) Emissão subsequente de considerações técnicas pelas gestões estadual e municipais que indicarão as intervenções a partir dos dados e opções cientificamente possíveis;

(3) Devolutiva ao painel científico do Projeto PREAMAR para que, com a concordância do ente público, decorridos os procedimentos administrativos devidos, seja feito um EIA/RIMA que subsidie a futura contratação da obra pelo gestor, com submissão ao devido licenciamento pelo órgão ambiental responsável, tudo com o acompanhamento dos técnicos indicados pelos entes;

(4) período de realização das obras por parte dos entes públicos;

(5) monitoramento e acompanhamento das obras realizadas.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

**Cláudio Dybas da Natividade**

**(Projeto PREAMAR)**

**Henrique Candeia Formiga**

**(CINEP/PB)**



PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA NA  
PARAÍBA

<https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

**João Raphael Lima Sousa**  
**(Procurador da República – MPF)**

**Adroilzo Carlos da Fonseca Júnior**  
**(p/SEMAS Paraíba)**

**Jancerlan Gomes Rocha**  
**(p/SEMAS Paraíba)**

**Manoel Victor Vidal**  
**(p/SUDEMA/PB)**

**Jefferson da Costa Silva**  
**(p/SUDEMA/PB)**

**Guido Lemos**  
**(Secretaria de Ciência e Tecnologia - João Pessoa)**

**Welison Araújo Silveira**  
**(SEMAM João Pessoa)**

**Rubens Falcão**  
**(SEINFRA João Pessoa)**

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA	<a href="https://www.mpf.mp.br/mpfservicos">https://www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
--	--	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

**Airton Falcão**  
**(p/SEPLAN João Pessoa)**

**Bruno Nóbrega**  
**(PROGEM João Pessoa)**

**Francisco Pereira Urtiga**  
**(SEMAM Cabedelo)**

**Rodrigo Martines Moreira de Lima**  
**(Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - Cabedelo)**

**Carla Marcon**  
**(SEMAM Lucena)**

**Walber Farias Marques**  
**(SEMAM Conde)**

**Márcio Simões**  
**(Secretaria de Planejamento - Conde)**

**MPF**  
Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA NA  
PARAÍBA

<https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>